**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 10/2020

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a delimitação dos perímetros urbanos no Município de Botucatu.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

O presente projeto dispõe sobre a delimitação dos perímetros urbanos no Município de Botucatu.

Consta na justificativa e exposição de motivos que, “*tendo em vista a aprovação do Novo Plano Diretor Participativo do Município de Botucatu através da Lei Complementar Municipal nº 1.224, de 6 de Outubro de 2017, e da Lei Municipal nº 6.095, de 2 de Setembro de 2019, que dispõe sobre o Parcelamento de Solo, que atualizaram os parâmetros urbanísticos do Município, criou-se também a necessidade de atualização da delimitação dos Perímetros Urbanos no Município de Botucatu e respectivos Distritos.”*

Em trâmite, a matéria recebeu parecer jurídico subscrito pelo Procurador da Câmara, que manifestou pela legalidade e constitucionalidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação também se manifestou de maneira favorável ao projeto.

A proposta foi tema de audiência pública convocada pela Mesa Diretora da Câmara, tendo sido realizada no dia 12 de maio, que contou com a presença da maioria dos senhores vereadores e com a participação da sociedade, que enviou as indagações de maneira remota.

Além disso, conforme esclarecido em audiência pelo secretário municipal de habitação, a proposta foi amplamente discutida por um grupo de trabalho que concluiu pela necessidade de alterações nos perímetros urbanos do município de Botucatu e do Distrito de Rubião Junior, promovendo a separação entre os mesmos, mantendo os perímetros urbanos dos Bairros de Piapara e Santo Antônio de Sorocaba, alterando os perímetros urbanos do Distrito de Vitoriana e do Bairro de Anhumas, desmembramento com alterações do perímetro urbano do Loteamento Rio Bonito em 03 novos perímetros urbanos distintos e nomeados de Rio Bonito, Mina e Alvorada de Barra Bonita; e criando os perímetros urbanos destinados ao Parque Fabril I, atualmente ocupado pelas empresa Duratex e Anidro, e ao Parque Fabril II, atualmente ocupado pela empresa Eucatex.

Sendo assim, diante da legalidade e constitucionalidade da matéria, bem como da sua ampla discussão, nos posicionamos de maneira favorável, reservado o direito de manifestação em Plenário.

Plenário “Ver/ Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de maio de 2020.

Vereador **PAULO RENATO**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **IZAIAS COLINO**Relator | Vereador **ABELARDO**Membro |